LEI MUNICIPAL N° 5.340

Altera a redaçπo dos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 4.611/94, que dispõe sobre a institui çπo do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, e dá outras providências.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Os incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 4.611/94, alterada pela Lei Municipal n° 5.336/99, passam a ter a seguinte redaçπo:

" Art. 3° - .....
I - Um representante da Secretaria Municipal da Saúde. (NR)
II - Um representante da Secretaria Municipal de Habitaçπo e Assistência Social. (NR)"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE OUTUBRO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo